

DADOS GERAIS

Requisitante:	Thiago da Silva Izidoro, Secretário de Saúde, Matrícula nº 4000
Fiscal de contrato:	Márcio Flávio Ramos Moreira, Arquiteto, Matrícula nº 3563
Suplente do Fiscal de Contrato	Larissa Fernanda Teixeira De Souza Lima, Engenheira Civil, Matrícula nº 3926

ESTUDO TÉCNICO**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Centro de Especialidades Médicas Viver Bem configura-se como um importante equipamento público no Município de Sangão, sendo responsável por ofertar, de forma gratuita, atendimentos de natureza psicológica, fisioterapêutica e terapêutica à população local. Atualmente, o centro concentra ações voltadas à promoção da saúde integral, por meio de atividades individuais e em grupo, como sessões de fisioterapia, ginástica laboral e atendimentos de apoio emocional. Sua atuação é estratégica na lógica da atenção básica e da prevenção em saúde, desafogando outros níveis de atenção e promovendo melhoria direta na qualidade de vida dos usuários.

Nos últimos anos, observou-se um aumento expressivo na demanda por atendimentos especializados, sobretudo da população idosa, cuja proporção tem crescido de forma contínua no município. Este público apresenta necessidades específicas, decorrentes do envelhecimento natural e da maior prevalência de doenças crônicas, restrições de mobilidade, fragilidade social e demandas por acompanhamento multidisciplinar. A atual infraestrutura do centro, embora funcional, apresenta limitações físicas e operacionais que impedem a ampliação dos serviços necessários, comprometendo o atendimento pleno dessa faixa etária que exige cuidados mais complexos e constantes.

Diante desse contexto, a administração municipal propõe a ampliação da estrutura existente, com a construção de aproximadamente 1.005 m² de nova área edificada. A ampliação possibilitará a implantação de quatro consultórios médicos, um espaço reservado para atendimento geriátrico, uma piscina interna aquecida destinada a atividades fisioterapêuticas e terapêuticas, um salão multiuso, além de uma cozinha gourmet com refeitório, que permitirá o desenvolvimento de oficinas de alimentação saudável, atividades recreativas e ações de integração social. Essa estrutura foi pensada de forma a garantir acessibilidade universal, funcionalidade dos ambientes e condições técnicas para a prestação de serviços de excelência.

A proposta está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial no que se refere à Rede de Atenção à Pessoa Idosa e à ampliação da atenção básica especializada. Além disso, alinha-se às metas da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), que reconhece a importância da criação de espaços públicos voltados ao envelhecimento ativo, saudável e digno. A intervenção busca não apenas expandir a capacidade de atendimento, mas também qualificar os serviços prestados, promovendo ações de prevenção, promoção da saúde, reabilitação e inclusão social, com foco em práticas integrativas, humanizadas e centradas no usuário.

Portanto, a ampliação do Centro Viver Bem representa uma ação estruturante, planejada com base em evidências da realidade local e no compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos. Ao criar um ambiente moderno, seguro, acessível e acolhedor, o município estará garantindo condições para um atendimento especializado mais abrangente, resolutivo e eficiente. A proposta contribui diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, a valorização da pessoa idosa e a construção de uma política pública que coloque a dignidade e o bem-estar da população no centro das decisões administrativas.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado deve evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, analisando comparativamente as alternativas disponíveis. O objetivo é selecionar a opção que ofereça maior vantagem econômica, eficiência administrativa, sustentabilidade social e ambiental, além de incorporar tecnologias apropriadas e apresentar viabilidade de contratação. Abaixo estão as possíveis soluções para a ampliação da capacidade de atendimento do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem. Posto isso, para o objeto do presente estudo foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Construção de uma nova unidade especializada (em outro local)

- **Vantagens:** A edificação de uma nova unidade de saúde em local distinto permite total liberdade de concepção arquitetônica e urbanística, viabilizando um layout planejado desde a origem para atender às necessidades específicas da população idosa. Essa abordagem facilita a incorporação de tecnologias sustentáveis, como sistemas de captação de água da chuva, energia solar fotovoltaica e materiais de baixo impacto ambiental. Também pode contribuir para o desenvolvimento urbano de áreas subutilizadas, fortalecendo a política de descentralização dos serviços públicos e promovendo o acesso em regiões com baixa cobertura de equipamentos de saúde.

- **Desvantagens:** É a opção com maior complexidade técnica e administrativa, pois exige aquisição ou disponibilização de terreno compatível, elaboração de novos projetos legais, obtenção de licenças urbanísticas e ambientais, além de obras completas de infraestrutura básica (acessos, drenagem, rede de água e esgoto). Isso resulta em um investimento inicial significativamente mais elevado, maior prazo de execução e maior exposição a riscos como variações orçamentárias, escassez de materiais ou entraves jurídicos. Além disso, fragmenta os serviços em duas localizações distintas, o que pode gerar dificuldades de gestão, logística e atendimento integral.

Solução 2 – Reforma e adequação do espaço existente:

- **Vantagens:** Reformar os ambientes existentes exigiria menor volume de investimentos e, em tese, um trâmite administrativo mais ágil. Evita intervenções em infraestrutura externa e pode manter a identidade visual da edificação e sua integração com a comunidade local. Essa alternativa também é atrativa do ponto de vista ambiental, por evitar novos desmatamentos, movimentações de solo ou ampliação da área impermeabilizada.

- **Desvantagens:** O atual edifício do Centro Viver Bem apresenta limitações físicas intransponíveis para atender ao novo programa de necessidades, que inclui piscina terapêutica, salão

multiuso e refeitório. A área construída e o arranjo arquitetônico já estão saturados, impedindo a inclusão de novas funcionalidades. A simples readequação interna comprometeria a funcionalidade dos ambientes, causaria interferência nos serviços atualmente prestados e não resolveria o principal problema identificado: a insuficiência de espaço para ampliação do atendimento especializado à população idosa.

Solução 3 – Locação de imóvel para funcionamento da nova estrutura.

- **Vantagens:** A locação de imóvel pronto pode proporcionar agilidade na implantação dos serviços, sem os prazos típicos de uma obra pública. Em tese, essa opção requer menor capital inicial e permite maior flexibilidade, com possibilidade de mudança futura conforme evolução da demanda. É especialmente vantajosa para ações transitórias, onde se busca testar um modelo antes de investir em estrutura definitiva.

- **Desvantagens:** O mercado imobiliário local não dispõe de imóveis que atendam às exigências técnicas e sanitárias necessárias para o funcionamento de uma unidade de saúde especializada, sobretudo com piscina terapêutica e acessibilidade plena. Além disso, trata-se de uma solução temporária, que gera despesa contínua com aluguel, sem retorno patrimonial para o Município. Há também riscos jurídicos relacionados à descontinuidade contratual, necessidade de adaptações estruturais em imóvel de terceiros e comprometimento da continuidade dos serviços caso o contrato não seja renovado.

Solução 4 – Parceria com instituições privadas ou outras entidades governamentais

- **Vantagens:** Estabelecer parcerias pode permitir o compartilhamento de estruturas físicas, recursos humanos e operacionais, reduzindo os custos diretos do Município. Também pode facilitar o acesso a novas fontes de financiamento, como editais de fomento, convênios ou contrapartidas sociais. Essa alternativa tende a favorecer a inovação no modelo assistencial e a adoção de boas práticas já consolidadas em outras instituições parceiras.

- **Desvantagens:** Parcerias desse tipo exigem rigoroso alinhamento institucional, jurídico e administrativo. A formalização é complexa, demanda instrumentos de governança específicos e o acompanhamento constante da execução. Há riscos de conflito de interesses, dificuldades na divisão de responsabilidades, fragilidade contratual e descontinuidade caso uma das partes descumpra o acordo. Além disso, há limitação quanto ao controle direto da política pública local e dificuldade em assegurar a estrutura física específica proposta para a ampliação do centro, como piscina terapêutica e cozinha gourmet, em espaço de terceiros.

Solução 5 – Ampliação da estrutura existente no mesmo local

- **Vantagens:** É a solução que melhor concilia custo-benefício, aproveitando a infraestrutura física, técnica e urbana já existente no Centro Viver Bem, sem fragmentar os serviços. A ampliação no mesmo local permite manter os atendimentos atuais em funcionamento, ao mesmo tempo em que expande a capacidade de acolhimento e atendimento especializado. Com uma nova área construída de aproximadamente 1.005 m², será possível implantar quatro consultórios, piscina terapêutica interna, salão multiuso e cozinha gourmet com refeitório, garantindo funcionalidade, acessibilidade, conforto ambiental e atendimento humanizado. Esta alternativa reduz os custos operacionais e administrativos, centraliza os recursos humanos e amplia o impacto social do investimento, ao fortalecer um equipamento já consolidado e referenciado pela comunidade.

- **Desvantagens:** A principal limitação está relacionada à logística da obra, que exigirá planejamento rigoroso para evitar interferências nas atividades já desenvolvidas no local. Durante a execução, será necessário estabelecer áreas isoladas e cronogramas que garantam segurança e continuidade dos atendimentos. Além disso, a ampliação está condicionada aos limites físicos do terreno, o que exige soluções arquitetônicas e de engenharia cuidadosamente projetadas para respeitar os recuos, acessos e condições legais de edificação.

Após cuidadosa análise das opções disponíveis, fica evidente que a ampliação da estrutura existente do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem, financiada por recursos do Governo do Estado de Santa Catarina e, se necessário, complementada por recursos próprios do Município, é a alternativa mais vantajosa sob perspectivas técnicas, econômicas, sociais e funcionais. Esta opção assegura uma infraestrutura moderna, segura e definitiva, estrategicamente localizada para atender às necessidades específicas da população idosa de Sangão, oferecendo serviços especializados em saúde, reabilitação, convivência e bem-estar. O novo espaço ampliará de forma significativa a capacidade de atendimento da unidade, fortalecendo seu papel como referência regional.

Além disso, investir na ampliação da unidade atual resulta em um ativo de longo prazo para o Município, com aproveitamento da infraestrutura existente, manutenção simplificada e redução de custos operacionais decorrentes da centralização dos serviços. O projeto contribui para a valorização urbana da área, amplia o patrimônio público e promove de forma direta a inclusão social, o envelhecimento saudável e a melhoria da qualidade de vida da população. Embora exija um período maior de execução do que soluções paliativas, os benefícios permanentes justificam amplamente o investimento.

Portanto, esta alternativa apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal, sendo tecnicamente recomendada como a solução a ser adotada para a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem, conforme projeto executivo atualizado e estimativa de quantidades e preços descrita neste documento, mediante Licitação na Modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica. Esta contratação visa atender à crescente demanda por atendimentos especializados em saúde, fisioterapia e atividades terapêuticas voltadas à população idosa do Município de Sangão/SC. A empresa contratada deverá concluir a execução da obra no prazo máximo de nove (09) meses, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro anexo, a partir do recebimento da ordem de serviço. O projeto incluirá todas as etapas construtivas previstas: locação da obra, movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenarias, coberturas, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, paisagismo e demais itens descritos nos projetos e memoriais técnicos.

O orçamento foi elaborado com base nas composições de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com os parâmetros oficiais do setor da construção civil. Esta abordagem proporciona maior previsibilidade financeira ao Município e garante a compatibilidade dos custos com as condições do mercado local, considerando fatores como logística, disponibilidade de materiais e mão de obra qualificada, além das características do terreno em que será implantada a ampliação.

A obra de ampliação prevê a construção de aproximadamente 1.005 m² de nova área edificada, integrando quatro consultórios médicos, ambiente exclusivo para atendimento geriátrico, piscina interna aquecida para atividades fisioterapêuticas e terapêuticas, salão multiuso, cozinha gourmet e amplo espaço para refeitório. A edificação atenderá rigorosamente às normas de acessibilidade, segurança, conforto térmico e eficiência funcional, assegurando ambientes adequados à prática de atividades de saúde, reabilitação e convivência social. Serão utilizados materiais de alta durabilidade, com soluções construtivas adaptadas às condições climáticas da região, incluindo sistema de drenagem pluvial eficiente e projetos de iluminação e ventilação natural que assegurem conforto e economia energética. A execução da obra será acompanhada de forma rigorosa para garantir a conformidade com os projetos, especificações técnicas e cronograma. O contrato a ser celebrado exigirá garantias de desempenho e o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como a responsabilidade técnica devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Também serão adotadas práticas de controle de qualidade, medição e fiscalização contínuas, assegurando que todas as fases da obra ocorram conforme o planejado.

Além disso, será exigido que a empresa contratada mantenha o canteiro de obras limpo, organizado e devidamente sinalizado, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental. A execução da obra deverá minimizar os impactos ao entorno e assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente, compatível com a relevância do equipamento público que será entregue à comunidade.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos técnicos da contratação os seguintes itens:

- a) Definição do local de execução dos serviços, conforme localização indicada na descrição do objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de obra de construção civil, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Para fins da comprovação do acervo técnico, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE À LICITAR	QUANTIDADE MÍNIMA EM ACERVO
1 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	M2	1.005,96	502,98
2 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	22.017,75	11.008,87
3 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA	M2	1.108,78	554,39
4 – EXECUÇÃO DE EMBOÇO E CHAPISCO	M2	4.851,10	2.425,55
5 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M3	173,73	86,86
6 - EXECUÇÃO DE PINTURA	M2	2.703,33	1.351,86
7 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.005,96	502,98
8 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M2	1.005,96	502,98
9 – EXECUÇÃO / INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS	M2	147,23	73,61
10 – EXECUÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	1.000,00	500,00
11 – EXECUÇÃO DE CONTRAPISO	M2	1.000,00	500,00
12 – EXECUÇÃO DE FORRO	M2	926,64	463,62
13 – EXECUÇÃO DE REDE DE HIDRANTES	UND	4,00	2,00
14 – EXECUÇÃO DE PISCINA (EXCLUSIVO PARA O LOTE II)	M2	180,00	90,00

k) A comprovação das quantidades deverá observar rigorosamente as unidades estabelecidas na tabela apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. Caso os serviços apresentados pela proponente estejam acervados em unidades de medida distintas daquelas aqui indicadas, deverá ser apresentada, de forma complementar, documentação técnica que comprove a compatibilidade entre as unidades adotadas e aquelas previstas neste documento. Para fins de comprovação, serão aceitos documentos como projetos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, ou outros elementos técnicos pertinentes que permitam aferir com clareza a correspondência entre os quantitativos executados e os exigidos neste processo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Referentemente à estimativa das quantidades dos itens necessários para a obra de ampliação do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem, a ser implantada anexo ao Módulo Esportivo, na Rua 30 de Março, s/nº, Bairro Centro, se encontram definidas nos Projetos de Engenharia e nas Planilhas Orçamentárias em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor Total da Obra: R\$3.547.914,89 (três milhões, quinhentos e quarente e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos);

- Valor de Repasse: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), proveniente de convênio estadual - Processo SGPe SCC 6734/2025, Portaria SEF 28/2025

Dotação Orçamentária: (3) – Obras e instalações – R\$3.000.000,00

- Valor de Contrapartida: R\$547.914,89 (quinhentos e quarente e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos, proveniente de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Sangão

Dotações Orçamentárias: (117) – Obras e instalações – R\$410.739,71

(1) – Obras e instalações – R\$137.175,18

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Referente a contratação decorrente da presente necessidade, optou-se pelo parcelamento da contratação, separando-se a execução da obra civil da instalação do sistema de piscina terapêutica aquecida. Tal decisão fundamenta-se na complexidade técnica e na natureza especializada do sistema de aquecimento e filtragem da piscina, que exige a atuação de empresa com comprovada experiência nesse tipo específico de fornecimento e instalação, garantindo o desempenho, a durabilidade e a segurança do conjunto.

A obra principal abrangerá os serviços de construção civil, incluindo fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, ambientes internos (consultórios, salão multiuso, refeitório e cozinha), bem como toda a infraestrutura que comportará a futura instalação da piscina. Já o sistema da piscina terapêutica, por envolver equipamentos técnicos específicos, como trocador de calor, sistema de recirculação, filtros, bombas e comandos elétricos automatizados, será

objeto de licitação própria e específica, com exigência de qualificação técnica compatível com o fornecimento e instalação desses componentes.

Esse parcelamento visa garantir a seleção de fornecedores especializados, bem como a obtenção de garantias técnicas adequadas para o sistema, conforme previsto no art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o parcelamento sempre que houver vantagem técnica, operacional ou econômica para a Administração Pública. Dessa forma, busca-se assegurar a qualidade global da intervenção, a funcionalidade do equipamento público e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS VIVER BEM, LOCALIZADO NA RUA 30 DE MARÇO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANGÃO.	UND.	1	R\$3.349.597,16	R\$3.349.597,16
2	IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VIVER BEM, NA RUA DE 30 MARÇO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANGÃO	UND	1	R\$198.317,73	R\$198.317,73
VALOR TOTAL:					R\$3.547.914,89

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar. Todos os serviços e materiais essenciais à conclusão da obra estão contemplados no presente processo licitatório, permitindo a execução integral sem dependência de outras contratações ou aquisições adicionais.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Sangão, o referido Plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, a Prefeitura de Sangão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca atender à crescente demanda por infraestrutura especializada voltada à atenção integral à saúde da população idosa. A ampliação do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem tem como objetivo oferecer um ambiente acessível, seguro e funcional, que permita a ampliação dos atendimentos em áreas como geriatria, fisioterapia, reabilitação física e atividades terapêuticas. O espaço será tecnicamente adequado e projetado para garantir conforto, acessibilidade e eficiência, em conformidade com as normas técnicas de saúde, acessibilidade e segurança vigentes.

A nova estrutura permitirá o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e inclusão social, beneficiando diretamente os usuários do sistema público de saúde. A ampliação proporcionará espaços como consultórios médicos, ambiente exclusivo para atendimento geriátrico, piscina interna aquecida para fins terapêuticos, salão multiuso e uma cozinha gourmet com refeitório, viabilizando uma abordagem multidisciplinar e humanizada. O projeto também contempla soluções construtivas sustentáveis e eficientes, com atenção à ventilação, iluminação e manutenção, visando a durabilidade e o bom uso dos recursos públicos.

Para a execução desta obra estratégica, será contratada uma empresa especializada, selecionada através de licitação na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica. Este processo garantirá a legalidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. A empresa vencedora do Lote I será responsável pela entrega da obra no prazo máximo de nove meses e a empresa vencedora do Lote II será responsável pela finalização do objeto no prazo máximo de dois meses conforme previsto nos Cronogramas Físico-Financeiros anexos, a contar do recebimento da ordem de serviço. O cumprimento desse prazo assegurará que a nova estrutura seja disponibilizada à população dentro do tempo estimado e com a qualidade técnica exigida, atendendo às necessidades concretas da comunidade de Sangão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A ampliação da edificação existente do Centro de Especialidades Médicas Viver Bem será realizada em área urbana já ocupada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, o que afasta a necessidade de novo licenciamento ambiental para a implantação da obra. Por se tratar de uma intervenção em estrutura consolidada e inserida em zona urbana dotada de infraestrutura, não se esperam impactos ambientais significativos decorrentes da execução da obra.

O projeto de ampliação foi analisado e aprovado pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Sangão, garantindo sua conformidade com as diretrizes urbanísticas, ambientais e de uso do solo vigentes. Essa aprovação assegura que a obra está alinhada ao desenvolvimento responsável do município e ao pleno atendimento da legislação pertinente.

Dessa forma, a execução da obra observará os princípios da sustentabilidade e da gestão ambiental adequada, com a adoção de práticas construtivas responsáveis por parte da contratada, como o manejo correto dos resíduos, controle de poeira e ruído, e proteção do entorno. Considerando essas condições, conclui-se que a ampliação proposta não representará impactos ambientais relevantes e estará em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio de **CONCORRÊNCIA**, devido à natureza do objeto pretendido, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei nº 14.133/2021, a Concorrência é a opção de formalização mais adequada para este objeto.

Ainda, conforme artigo nº 55, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia, sendo este enquadramento compatível com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

CONCORRÊNCIA: Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica: Justificativa: a modalidade escolhida é adequada para aquisição de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento Menor Preço (Concorrência) Justificativa: o critério estabelecido é compatível com a modalidade concorrência, tanto para obras, quanto para serviços e bens especiais, sendo este um critério assertivo para seleção da proposta mais vantajosa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 04/06/2025.

Thiago da Silva Izidoro
Secretário de Saúde
Matrícula nº 4000

Rua Jonas Goulart, Centro, Sangão/SC
saude@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3520